



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (instrumento jurídico de que trata da Lei no. 11.788/08) CIEE - CNPJ 61.600.839/0001-55

Aos 8 dias do mês de Dezembro de 2025, na cidade de NATAL
neste ato, as partes a seguir nomeadas:

TCE No.: 9659233

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA Código CIEE No.: 4050
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA
EDUCACIONAL S/A
Endereço: Rua dos Guajajaras, 591, ANDAR 4 SALA 3 Bairro: Lourdes
CEP: 30180-101 Cidade: Belo Horizonte UF: MG Fone: (31) 2138-8486 ramal
CNPJ: 38.733.648/0001-40
Representada por: Profa. Eliane Aparecida da Silva Braga Cargo: Gerente do Setor de Estágios
Responsável pelo estágio: DORIVAL MAGRO JUNIOR Cargo: Coordenador

CONCEDENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ACARI Código CIEE No.: 1606358
Endereço: Rua Tomaz de Araújo, 05 Bairro: Centro
CEP: 59370-000 Cidade: Acari UF: RN Fone: (84) 9917-8403
CNPJ: 08.539.439/0001-07
Representada por: PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO Cargo: PRESIDENTE DA CAMARA
Supervisor: Cristóvão Fábio da Silva Cargo: Diretor de Informática
Formação: Bacharelado em Sistemas de Informação
CPF N: . . -

ESTAGIÁRIO

Nome: ASAFE DAVID MUNIZ DE MEDEIROS Código CIEE No.: QG38549
Dt.Nascimento: 01/08/2002 Idade: 23 Naturalidade: ACARI/RN
Endereço: Rua Francisco Severino dos Santos , 71 Bairro: Vereador Tarcísio Bezerra Galvão/Área Urbana
CEP: 59370-000 Cidade: Acari UF: RN Fone: (84) 99412-6207
Regularmente Matriculado: 2. Semestral do Curso de: EAD - TECNOLOGIA EM ANALISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Nível: Superior Matrícula No.: 2025206390 CPF/MF: 123.837.374-70 Doc.Id: 003869101
RG/CIN: 003869101
Período de aula: Variável E-mail: asafedavid25@gmail.com

Condições do Estágio:

- Vigência de: 03/12/2025 até 02/06/2026
- Horário das 07:00 as 13:00 em 5 dias , sendo Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, 06:00:00 horas diárias e totalizando 30 horas semanais
- Bolsa-Auxílio inicial Mensal de: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Auxílio-transporte de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Mensal

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2a - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, não obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.



CLÁUSULA 3a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- f) Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO;
- g) Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado, nos termos da legislação aplicável;
- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- l) Informar ao CIEE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias;

CLÁUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar as Instituições de Ensino com informações sobre seu Estágio.



CLÁUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7a - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo, nos termos do art. 5º da Lei nº. 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CLÁUSULA 8a - O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº 850.579 no valor de R\$ 16.500,00, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, as partes assinam em 4 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

ÁREA PROFISSIONAL: Informática

Acompanhamento de reuniões técnicas, Realizar relatórios de acompanhamento de projetos, Documentar sistema ou programas, Acompanhar na instalação de ferramentas de segurança, Desenvolver planilhas eletrônicas.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
carimbo e assinatura

CONCEDENTE
carimbo e assinatura

ESTAGIÁRIO
ASAFE DAVID MUNIZ DE MEDEIROS



AGENTE DE INTEGRAÇÃO
carimbo e assinatura

TERMO-ASAFE DAVID MUNIZ DE MEDEIROS pdf
Código do documento 51520126-b9c6-4e0d-b606-96040b266713



Assinaturas



Patrícia Testai Paschoal
analise.ie@ciee.org.br
Assinou

Patrícia Testai Paschoal



Paloma Vitória da Silva Baracho
cma@acari.rn.leg.br
Assinou

Paloma Vitória da Silva Baracho



ACADÊMICO COGNA
eliane.aparecida@unopar.br
Assinou

Eliane Aparecida da Silva Braga



Asafe David Muniz de Medeiros
asafedavid25@gmail.com
Assinou

Asafe David Muniz de Medeiros

Eventos do documento

10 Dec 2025, 13:03:13

Documento 51520126-b9c6-4e0d-b606-96040b266713 **criado** por PORTAL ESTÁGIO PRD (a4dc7312-1ce5-4472-bca8-2c38be546b8c). Email: crmdynamicskrotonfluxo@kroton.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-10T13:03:13-03:00

10 Dec 2025, 13:03:18

Assinaturas **iniciadas** por PORTAL ESTÁGIO PRD (a4dc7312-1ce5-4472-bca8-2c38be546b8c). Email: crmdynamicskrotonfluxo@kroton.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-10T13:03:18-03:00

10 Dec 2025, 13:32:56

ACADÊMICO COGNA **Assinou** (8690ca8b-6d45-4592-a681-5ec66f4a8470) - Email: eliane.aparecida@unopar.br - IP: 163.116.224.124 (163.116.224.124 porta: 27100) - Documento de identificação informado: 843.172.139-15 - DATE_ATOM: 2025-12-10T13:32:56-03:00

10 Dec 2025, 13:33:53

ASAFE DAVID MUNIZ DE MEDEIROS **Assinou** - Email: asafedavid25@gmail.com - IP: 45.228.102.19 (din-45-228-102-19.n5telecom.com.br porta: 25900) - Documento de identificação informado: 123.837.374-70 - DATE_ATOM: 2025-12-10T13:33:53-03:00

10 Dec 2025, 13:56:20

PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL **Assinou** - Email: analise.ie@ciee.org.br - IP: 163.116.233.96 (163.116.233.96 porta:

35392) - **Geolocalização: -23.5675227 -46.4193131** - Documento de identificação informado: 310.770.698-12 -
DATE_ATOM: 2025-12-10T13:56:20-03:00

11 Dec 2025, 08:31:39

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO **Assinou** - Email: cma@acari.rn.leg.br - IP: 131.221.196.9 (131.221.196.9
porta: 10700) - **Geolocalização: -6.438752 -36.6392137** - Documento de identificação informado: 064.511.034-54 -
DATE_ATOM: 2025-12-11T08:31:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):922bf4dd0c9bcf82b220c7fc9509525e626d9214556030c030401b19fa4a122e

(SHA512):a32b6fc787ed7e814f297132cb82d5a660de3bb0effdaa171a1f4a9441d80f3be227b4fe991e4b68811101f4106ff451344dbfe177cc1ffc778af03af4bd3e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
